



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 975 DE 18 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES
EM: 18/05/2023
Camila A. Schullha
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL”.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Lindenberg-ES
rejeitou o veto integral, e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal n. 957/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação aos servidores no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, na forma prevista nesta Lei.

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,
aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

[Assinatura]
LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

[Assinatura]
Camila Sotfeu Pina Perini
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.

EM: 18/05/2023
[Assinatura]
Chefe de Gabinete do Prefeito